



## EDITAL Nº 008/2016

### PROJETO PNUD – BRA/13/013

PROPOSIÇÃO DE MODELOS DE GESTÃO DA MELHORA DE EFICIÊNCIA ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL PARA O PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES BRASILEIRO.

#### 1. FUNÇÃO DO PROJETO

Advogado especialista em auditoria e *due diligence* legal.

#### 2. ANTECEDENTES E CONTEXTUALIZAÇÃO

O projeto de cooperação técnica internacional BRA 13/013 visa a dotar a EPL de instrumentos técnicos para a melhoria do planejamento e da gestão dos transportes no Brasil. A dimensão continental do País, o surgimento de novas áreas de desenvolvimento econômico, a quase saturação da capacidade logística e a falta de flexibilidade das soluções de transporte propostas em outras épocas fazem com que seja necessário reavaliar os modelos de gestão e de planejamento de transporte existentes no Brasil. Ao mesmo tempo, os novos instrumentos a serem propostos devem contribuir a uma mobilidade de pessoas e bens mais sustentável do ponto de vista econômico, ambiental e social, de forma a superar as atuais limitações da matriz de transportes brasileira, bem como a contribuir com a meta de reconhecimento da EPL como referência no planejamento e desenvolvimento da logística de transporte no país.

Nesse sentido, a EPL possui dentre suas competências a função de elaborar estudos de viabilidade técnico-econômica, de engenharia e jurídicos necessários ao desenvolvimento de projetos de transportes, agora atuando sob as determinações da Secretaria-Executiva do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Em linhas gerais, a Empresa de Planejamento e Logística S.A. tem como principais missões:

- a) a modelagem de projetos de transportes no âmbito federal;
- b) o planejamento, de forma eficiente, dos modais e da integração dos modais, traduzindo, consolidando e analisando as diversas fontes de dados técnicos e informações para a proposição de ações tanto de curto como médio e longo prazo, considerando a necessidade de aprimoramento da matriz de transportes. Tais atividades são possíveis por meio da correta modelagem de projetos, supramencionada, com aplicação prática com base nas metodologias desenvolvidas.

Para melhor alcançar as suas metas institucionais, a empresa tem se valido do apoio técnico de consultores especializados contratados no âmbito do mencionado projeto de cooperação, com o objetivo de desenvolver suas capacidades por meio do desenho de novas tecnologias e metodologias que permitam suprir lacunas técnicas ainda latentes na área da logística de transportes.

Cabe destacar que a realização de atividades pelo escolhido neste projeto tem como objetivo repassar aos quadros técnicos da EPL o *modus operandi* adotado para a consecução da consultoria em tela, de forma a perenizar a expertise requerida. Tal inteligência, consubstanciada na metodologia a ser construída e nos casos práticos apresentados (no formato *case study*), deverá permitir à empresa a adoção de ações mais apropriadas em projetos futuros.



Assim, tal aporte de conhecimento trará o fortalecimento institucional desejado. Neste caso, especificamente, isso será obtido por meio da criação de uma metodologia de atualização de projetos de viabilidade para portos, envolvendo suas diversas disciplinas para absorção de know-how pela EPL, buscando, principalmente, a qualificação de quadro de pessoal sobre os assuntos tratados.

A EPL, a partir desse processo, poderá prestar melhores serviços ao Governo Federal relativamente à modelagem e à estruturação de projetos de infraestrutura e dos estudos correspondentes, em diversos modais de transporte. Esta, enfim, é uma oportunidade para a qualificação da empresa e para o almejado fortalecimento institucional, principalmente para que a EPL possa deter a capacidade replicadora de realizar tais atividades em um futuro próximo, por meio de servidores pertencentes aos quadros da Administração Pública Federal ou por meio da contratação de profissionais no mercado, dada a intermitência da necessidade pública no que tange à realização dessas ações.

### **3. RESULTADO NO PRODOC/PNUD**

A consultoria em questão está alinhada com o Objetivo 1 “Fortalecimento Institucional da EPL”, Resultado 1.2. – “Estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico intermodal” do Projeto BRA/13/013.

### **4. OBJETIVO DA CONSULTORIA**

Contratação de 01 (um) consultor especializado, pessoa física, na modalidade produto, para a realização de *case studies* e para o desenvolvimento de metodologia para auditoria e *due diligence* legal em terminais portuários arrendáveis em portos públicos.

### **5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

As atividades prestadas nesta consultoria dividem-se em duas etapas.

A **Etapa I** consistirá na apresentação de metodologia inicial de auditoria e *due diligence* legal de terminais portuários com vistas à sua delegação por meio de arrendamento e na aplicação prática dos procedimentos propostos em 15 (quinze) casos práticos reais em terminais a serem definidos conforme solicitação da Secretaria Especial de Portos – SEP, consubstanciada no Ofício nº 576/2016/SPP/SEP/PR de 04/11/2016, para a obtenção do melhor entendimento das nuances legais que poderão surgir no horizonte do processo de estruturação de projetos. Os trabalhos nesta etapa deverão levar em consideração os seguintes aspectos:

- I. Articular com a equipe EPL a redação do *Inception Report* (relatório inicial) contendo o contexto em que o trabalho será realizado e breve relatório das atividades a serem realizadas e seu encadeamento;
- II. Apresentar metodologia inicial, com descrição robusta das atividades de análise a serem realizadas, os meios de obtenção dos dados a serem utilizados e a sistemática preliminar a ser adotada na realização dos trabalhos;
- III. Analisar todos os aspectos jurídicos e regulatórios da situação dos terminais indicados, incluindo, mas não se restringindo, aos campos cível, fiscal e tributário, trabalhista, imobiliário, urbanístico, ambiental, penal, comercial e societário, concorrencial, regulatório em geral, administrativo, contratuais, de propriedade intelectual e operacional, contenciosas ou não, e outros, e analisar quaisquer restrições que possam afetar o futuro

arrendamento, bem como as contingências legais relacionadas a operações e ativos e outros que:

a) levem à identificação:

I. dos níveis de riscos jurídicos e regulatórios aos quais o terminal e as suas infraestrutura e operação estejam submetidos;

II. dos passivos econômico-financeiros e jurídicos aos quais o terminal e as suas infraestrutura e operação estejam submetidos;

III. de aspectos que possam afetar os valores envolvidos em arrendamento futuro do terminal sob análise;

IV. de aspectos que possam alterar a percepção de risco de negócio por eventuais interessados em arrendar o terminal portuário.

b) auxiliem na identificação geral da situação jurídica, econômica e regulatória do terminal;

IV. Considerar as relações da arrendatária atual do terminal portuário e a governança das relações que possam ser relevantes para os terminais analisado, entre ela e outros atores, *e.g.*:

a) a autoridade portuária;

b) o OGMO;

c) os colaboradores e prestadores de serviços no terminal;

d) os demais arrendatários do porto;

e) o Município em que se situe o terminal e o porto;

f) os Municípios afetados pela operação portuária;

g) o Estado em que se situe o porto;

h) a Secretaria de Portos do Ministério dos Transportes;

i) a Agencia Nacional de Transporte Aquaviário;

j) os órgãos licenciadores – ambientais, aduaneiro, autoridade marítima e outros;

k) outros entre públicos, como o Ministério Público;

l) os transportadores de carga, rodoviários, ferroviários e aquáticos;

m) os parceiros comerciais em geral;

n) outros *players e stakeholders*;

V. Considerar também:

a) as características da região portuária;

b) as vocações dos terminais portuários;

c) a competição intra-porto;

- d) a competição entre portos;
  - e) quaisquer restrições existentes;
  - f) outros aspectos relevantes para análise da situação jurídico-econômica, do risco do negócio e da precificação dos ativos portuários;
- VI. Elaborar e apresentar documentos técnicos contendo o disposto nos itens acima;
  - VII. Participar de reuniões em apoio às equipes técnicas da EPL;
  - VIII. Apresentar relatório final de atividades, indicando as ações realizadas e os resultados obtidos;
  - IX. Qualquer outra atividade que possa colaborar com o alcance do objeto desta consultoria.

A **Etapa II** prevê a produção da metodologia para transferência de conhecimento à EPL considerando as lições aprendidas com base nos trabalhos desenvolvidos. O resultado final deverá ser apresentado por meio do detalhamento do *modus operandi* utilizado para a produção dos resultados finais apresentados pelo consultor, devendo também:

- I. Construir metodologia de obtenção de dados e análise de aspectos jurídicos e regulatórios relevantes da situação de terminais portuários em portos públicos, incluindo, mas não se restringindo, aos campos cível, fiscal e tributário, trabalhista, imobiliário, urbanístico, ambiental, penal, comercial e societário, concorrencial, regulatório em geral, administrativo, contratuais, de propriedade intelectual e operacional, contenciosas ou não, e outros; e
- II. Consolidar todos os passos necessários à consecução do resultado final esperado de auditoria e *due diligence* legal para terminais portuários com vistas aos seus arrendamentos

## 6. PRODUTOS ESPERADOS

O consultor entregará os seguintes produtos, a serem executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro abaixo:

**Quadro I – Cronograma de Produtos**

Produto	Prazo a partir da assinatura do contrato (dias)	Período de realização de cada produto (dias)	Valor (R\$)	Percentual da remuneração devida (%)
<b>Produto 1 – Etapa I:</b> Documento Técnico contendo o contexto em que o trabalho será realizado (Inception Report), a descrição das atividades de análise a serem realizadas, os meios de obtenção dos dados a serem utilizados e a sistemática preliminar a ser adotada na realização dos trabalhos.	20	20	14.400,00	10,285

<b>Produto 2 – Etapa I:</b> Documentos técnicos contendo procedimentos e resultados dos estudos resultado das <i>due diligences</i> legais, bem como as versões atualizadas dos estudos referentes a terminais de movimentação de granel sólido não agrícola – GSNA.	60	40	14.400,00	10,285
<b>Produto 3 – Etapa I:</b> Documentos técnicos contendo procedimentos e resultados dos estudos resultado das <i>due diligences</i> legais, bem como as versões atualizadas dos estudos referentes a terminais de movimentação de fertilizantes.	120	60	21.600,00	15,426
<b>Produto 4 – Etapa I:</b> Documentos técnicos contendo procedimentos e resultados dos estudos resultado das <i>due diligences</i> legais, bem como as versões atualizadas dos estudos referentes a terminais de movimentação de granel líquido não agrícola – GLNA.	180	60	21.600,00	15,426
<b>Produto 5 – Etapa I:</b> Documentos técnicos contendo procedimentos e resultados dos estudos resultado das <i>due diligences</i> legais, bem como as versões atualizadas dos estudos referentes a terminais de movimentação de GLP.	240	60	21.600,00	15,426
<b>Produto 6 – Etapa I:</b> Documentos técnicos contendo procedimentos e resultados dos estudos resultado das <i>due diligences</i> legais, bem como as versões atualizadas dos estudos referentes a terminais de movimentação de carga conteneirizada e não conteneirizada.	320	80	28.800,00	20,568
<b>Produto 7 – Etapa II:</b> Documento técnico contendo proposição de metodologia a para realização de auditoria e <i>due diligence</i> legal de terminais portuários, com base nas atividades realizadas nos estudos previstos nos produtos 2 a 6 e relatório final de atividades, constando resumo descritivo das atividades realizadas durante a consultoria.	350	30	17.600,00	12,57
<b>Total</b>	<b>350</b>	<b>--</b>	<b>140.000,00</b>	<b>100</b>



Os terminais referidos nos produtos 2 a 6 serão tempestivamente informados ao Consultor, que poderá ser instado a apresentar cronograma de viagens.

## **7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Como disposto em lista abaixo, o consultor deverá apresentar qualificação profissional mínima, que será eliminatória, e qualificação profissional adicional, que será classificatória.

Os requisitos OBRIGATÓRIOS para contratação do candidato são:

- a) Graduação em Direito;
- b) Registro profissional ativo na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- c) Comprovação de inexistência de sanções em vigor aplicadas pela OAB;
- d) Comprovação de mínimo de 4 anos de experiência em atividades de auditoria e *due diligence* legal; e
- e) Disponibilidade para viagens.

Os requisitos DESEJÁVEIS para a contratação do candidato são:

- a) Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) em Direito Societário, Direito Comercial, Direito dos Negócios ou Direito das Fusões e Aquisições;
- b) Experiência em atividade envolvendo auditoria e *due diligence* voltada a infraestruturas portuárias;
- c) Experiência em fusões e aquisições; e
- d) Experiência em atividade envolvendo elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA.

## **8. PROCEDIMENTOS E ETAPAS DA SELEÇÃO**

### **8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO**

- I. O Processo Seletivo se dará em Brasília;
- II. A seleção será realizada por Comissão de Seleção estabelecida pelo executor nacional;
- III. Os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato;
- IV. A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência;
- V. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria;
- VI. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital;
- VII. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

## 8.2. PRIMEIRA ETAPA – Habilitação

Será considerado habilitado para participar do processo seletivo o candidato que atender integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos neste Termo de Referência.

O candidato poderá retificar sua inscrição a qualquer momento durante o período de recepção de currículos estipulado no item 13 deste Termo de Referência.

## 8.3. SEGUNDA ETAPA – Pontuação pelos Currículos

Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro II descrito abaixo:

**Quadro II – Requisitos de Avaliação Curricular**

Requisito	Pontuação Base (pontos)	Acréscimo	Pontuação Máxima (pontos)
Especialização em direito societário, direito comercial, direito dos negócios ou direito das fusões e aquisições;	2	Será acrescido 1 ponto para especialização em universidade de renome internacional	3
Mestrado em direito societário, direito comercial, direito dos negócios ou direito das fusões e aquisições;	3	Será acrescido 1 ponto para mestrado em universidade de renome internacional.	4
Doutorado em direito societário, direito comercial, direito dos negócios ou direito das fusões e aquisições;	4	Será acrescido 1 ponto para doutorado em universidade de renome internacional na área.	5
Experiência em atividade envolvendo elaboração ou análise de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA no setor portuário.	5	Será acrescido 1 ponto por ano de experiência, até o máximo de 8 pontos.	8
Experiência em auditoria e <i>due diligence</i> de infraestruturas portuárias	5	Será acrescido 1 ponto por ano de experiência, até o máximo de 8 pontos.	8
<b>Total</b>			<b>28</b>

\* Por faculdade ou universidade de renome internacional, considerem-se aquelas referidas entre os 100 melhores cursos de Direito listados no QS World University Rankings de 2016, relação esta que pode ser acessada no seguinte endereço:



[http://www.topuniversities.com/university-rankings/university-subject-rankings/2016/legal-studies#sorting=rank+region="+country="+faculty="+stars=false+search=](http://www.topuniversities.com/university-rankings/university-subject-rankings/2016/legal-studies#sorting=rank+region=)

Só serão consideradas como informações passíveis de pontuação as claramente expostas no(s) documento(s) encaminhado(s) no período de recepção dos currículos.

As informações apresentadas pelo candidato no período de recepção dos currículos deverão ser documentalmente comprovadas quando solicitado pela Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação do processo de seleção.

#### 8.4 TERCEIRA ETAPA – Entrevista

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação na fase anterior.

O candidato será convidado por meio eletrônico e terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para manifestação de interesse. O silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção devendo ser então convidado o candidato subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

#### Quadro III – Requisitos de Avaliação de Entrevista

Requisito	Gradação	Pontuação Máxima (pontos)
Demonstração de capacidade de compreensão ao trabalho que será desenvolvido proposto no termo de referência.	A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de compreender a complexidade do trabalho proposto se mostrando capaz para desenvolvê-lo.	4
Demonstração de adesão da experiência ao objetivo proposto para a contratação.	A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção de adesão da experiência do candidato ao objetivo proposto para a contratação.	4
Demonstração de capacidade de realizar trabalhos em equipes multidisciplinares.	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, conforme identificação de características como experiência em trabalho em equipe, empatia e descrição de como lidar com situações de conflito serão consideradas.	4
<b>Total</b>		<b>12</b>



#### Quadro IV – Pontuação Geral

Elemento de avaliação	Pontuação máxima a ser atribuída		Percentual da avaliação (%)	
Avaliação Curricular	28		70	
Avaliação de Entrevista	12		30	
	<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>Total</b>	<b>100</b>

Será selecionado o candidato com a melhor nota. Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação *tempo x experiência* dos candidatos onde a variável *experiência* deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiverem relacionados ao objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar listas de aprovados em nenhuma das fases, sendo, contudo, comunicado a todos os participantes da progressão ou não dentro do processo seletivo.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

#### 9. INSUMOS

Os insumos necessários ao projeto se resumem às instalações físicas, equipamentos de informática e softwares de escritório, de responsabilidade exclusiva do selecionado.

Estudos elaborados pela Secretaria Especial de Portos para cada um dos terminais portuários que serão objeto de atualização.

Estudo de demanda atualizado pela SEP/ANTAQ para os respectivos terminais portuários.

As despesas relacionadas a passagens e diárias de deslocamento, para o acompanhamento e apoio da EPL em reuniões externas e para atividades de campo, a exemplo das atividades de obtenção de dados junto aos terminais portuários, autoridades portuárias, fóruns e outros entes públicos, serão custeados pelo Projeto, obedecendo aos dispositivos legais que regem a matéria.

#### 10. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

O contrato a ser firmado com o consultor terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ter seu prazo aditado ou rescindido mediante manifestação das partes interessadas.

#### 11. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A obtenção de dados referente aos produtos 2 a 6 deve se dar nas localidades dos terminais, sendo necessárias viagens para realização de visitas aos terminais portuários, autoridades portuárias, fóruns e outros entes públicos.



As demais tarefas objeto deste Termo de Referência poderão ser desenvolvidas no local de preferência do consultor.

Podem ser necessárias viagens para tratativas, junto à EPL, acerca dos produtos a serem entregues.

## **12. LOCAL DE ENTREGA DOS TRABALHOS**

Os resultados, produtos e demais relatórios oriundos desta contratação deverão ser entregues em Brasília – DF, na sede da Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL, na qualidade de Executora Nacional do Projeto BRA/13/013.

As entregas deverão obedecer aos critérios estabelecidos pela Direção Nacional do Projeto e as normas e procedimentos do Executor Nacional.

## **13. VALOR DO CONTRATO**

R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correspondente ao somatório dos produtos.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A comprovação da qualificação do candidato se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos ou declaração dos empregadores.

Os currículos devem ser encaminhados em formato eletrônico sob a extensão pdf para o e-mail [selecao@epl.gov.br](mailto:selecao@epl.gov.br), impreterivelmente até a data de **06/01/2017**, devendo constar no assunto o número do Termo de Referência e nome do candidato.

São de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e permanência em Brasília/DF para a participação da fase de entrevistas, podendo optar, no momento da convocação, pelo contato via Skype.

Em atenção ao Decreto nº 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: Noventa dias para contratação no mesmo projeto; Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010; vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.